



ODLEG nº 216/2019

Imbituba, 11 de julho de 2019.

Ao Excelentíssimo Senhor  
Rosivaldo da Silva Júnior  
Prefeito Municipal de Imbituba  
Imbituba-SC

Assunto: **Pedido de Informações referentes PL 5.137/2019**

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, a Câmara Municipal de Imbituba vem solicitar a Vossa Excelência algumas informações sobre o Projeto de lei nº 5.137/2019 que Dispõe sobre a Gratificação do PMAQ para os Profissionais que atuam na Atenção Básica, Saúde Bucal, NASF e Centro de Especialidades Odontológicas, e dá outras providências.

Conforme despacho emitido pela Comissão de Finanças e Orçamento que seque anexo, solicito a juntada ao Projeto de Lei em comento do impacto financeiro e da declaração do ordenador da despesa de que o aumento decorrente da aprovação do PL terá adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Diante do exposto, solicito a Vossa Excelência o envio de documentos solicitados, a fim de que esta Casa Legislativa possa dar, com a maior brevidade possível, continuidade à tramitação do Projeto de Lei nº 5.137/2019.

Ressalta-se que o prazo para devolução do projeto ao Poder Executivo ficará suspenso até que as informações solicitadas neste ofício sejam encaminhadas à Câmara de Vereadores de Imbituba.

Não havendo mais nada a tratar, aproveitamos a oportunidade para renovarmos votos de elevada consideração e apreço.

Respeitosamente,

  
**Roberto Luiz Rodrigues**  
Presidente da Câmara Municipal



COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO, TRANSPORTES, OBRAS,  
URBANISMO, AGRICULTURA, PESCA E FISCALIZAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 5.137/2019

RELATOR CFO: *Michela da Silva Freitas*

**ASSUNTO:** Dispõe sobre a Gratificação do PMAQ para os Profissionais que atuam na Atenção Básica, Saúde Bucal, NASF e Centro de Especialidades Odontológicas, e dá outras providências.

DESPACHO

Em reunião da Comissão de Finanças e Orçamento realizada no dia 11 de julho de 2019, em relação ao Projeto de Lei nº 5.137/2019 que dispõe sobre a Gratificação do PMAQ para os Profissionais que atuam na Atenção Básica, Saúde Bucal, NASF e Centro de Especialidades Odontológicas, a mesma manifestou-se no sentido de que os valores repassados ao Município a título de incentivo aos servidores que exercem atividades relacionadas ao Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica da Saúde – PMAQ integram o conceito de Receita Corrente Líquida e, por corresponderem a parcela remuneratória, estão sujeitos ao limite de “gastos com pessoal”, estabelecido na Lei de Responsabilidade Fiscal. Entendemos, outrossim, pela necessidade de se encaminhar, juntamente com o projeto de lei atinente à distribuição desses recursos, o correspondente demonstrativo de impacto financeiro, uma vez que a concessão do referido incentivo acarreta aumento de despesa”.

Sendo assim, solicita-se ao Presidente da Câmara de Vereadores, que encaminhe expediente ao Prefeito do Município de Imbituba, para que esse junte ao projeto o impacto financeiro e a declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Imbituba, 11 de julho de 2019.

*Eisio Sgrott*

Presidente Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação